



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2022**

DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 24 de 01 de junho de 2021

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - mandato 2022-2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

Considerando o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Instituto Estadual de Floretas - IEF

Nome: Danilo Dias de Araújo

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Nome: Sophia Lorena Pinto Vieira

III - Representante dos Usuários

Instituição: Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu

Nome: Osvaldo Batista de Souza

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Paracatu

Nome: Luís Fernando Barreto

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Eustáquio Vieira

Presidente do CBH-Paracatu